bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI nº 0010831676); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria PROCON Nº 21, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.745, de 03 de abril de 2024.

Art. 2° DESIGNAR o servidor FELIPE ASSEF FONTENELE DE CARVALHO, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Licitação, deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE Presidente do PROCON/AC Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTARIA PROCON Nº 105, de 20 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI n° 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI n° 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI n° 0010831676); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria PROCON Nº 86, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.516, 20 de Abril de 2023.

Art. 2° DESIGNAR a servidora LAURA MIRNA BEZERRA DA SILVA, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Compras e Contratos, deste Instituto. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE Presidente do PROCON/AC

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTARIA PROCON Nº 106, de 20 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI n° 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI n° 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 6, de 25 de janeiro de 2024 (Evento SEI n° 9735302); CONSIDERANDO a necessidade de designação dos Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 19/2024, conforme Termo de Ciência (Evento SEI n° 0016925851); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.016342.00023/2024-70.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da PORTARIA PROCON Nº 57, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE/AC nº 13.788, de 04 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para em observância ao disposto no art.117 da Lei Federal 14.133/2021, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 19/2024 constante do Processo SEI nº 0216.016342.00023/2024-70, celebrado entre o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE e a Empresa M. D. DE CARVALHO, cujo o objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento, sob demanda de alimentação pronta, tipo coffee break, kit lanche e marmitex, para atender às necessidades deste Instituto."

- I Gestor do Contrato:
- a) Titular: Emanoel Messias Franca Junior Matrícula nº 9623248-1;
- b) Substituto: Francimira Oliveira da Cruz Matrícula nº 222780-1;
- II Fiscal do Contrato:
- a) Titular: Isabelle Santiago Sales Matrícula nº 9623256-1;

b) Substituto: Árika Lima Sekiguchi Oliveira - Matrícula nº 9301739-7."

Art. 2º Permanecem válidos os demais artigos presentes na Portaria supracitada. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE Presidente do PROCON/AC Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

SANEACRE

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – Saneacre, nomeado por meio do Decreto nº 1.451-P, de 31 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.466, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº395 de 29 de março de 2022, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designador por portaria; considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos instrumentos contratuais oriundos do EMPENHO nº 7542030704/2025, da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar o curso de redação oficial com foco na elaboração de documentos técnicos. Processo Sei nº 0040.003220.00113/2025-81.

I-Gestor Titular: Luan Maia Lima Matrícula: 9625585

III - Fiscal Titular: Alcimar Do Carmo De Andrade Matrícula: 337625-7

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP:

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Raimundo Barroso Bestene Presidente do Saneacre Decreto nº 1.451-P/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE e a EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SEI Nº 0040.011886.00021/2025-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para Rebobinamento de motores elétrico, que tem como finalidade suprir as necessidades das equipes do setor de manutenção